

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 3505/2019

Pedido de Empenho nº 21/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 1.000,00**

Credor: IDI - Instituto de Desenho Instrucional Ltda (Doc. 02)

CNPJ: 12.902.757.0001-50

Objeto: Inscrição de servidor em curso.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição da servidora Sahori Barbosa Yamaki, lotada na Seção de Educação a Distância da Escola Judicial deste E. TRT, no curso "Masterclass em Desenho Instrucional", na modalidade híbrida, em que a parte presencial se realizará nos dias 25 e 26/04/2019, com carga horária de 16 horas, em São Paulo/SP, e tendo a parte online duração de 03 meses e carga horária de 120 horas. Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.	01	1.000,00	1.000,00

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Caso necessário, favor contatar a Sra. Fernanda dos Reis Lisboa, pelo telefone (19) 3236-2100 - ramal 1026, de segunda a sexta-feira.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: **01)** o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para o requisitante, conforme fls. 02 do Documento nº 01; **02)** o conteúdo programático do curso e a especificidade do tema, corroborado pela experiência profissional da professora Silvia Mara Santos, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme proposta (doc. 02); **03)** consoante fls. 04/06 do documento nº 10, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; **04)** há parecer favorável da Assessoria Jurídica referente à contratação do treinamento pretendido, conforme documento 12; **05)** com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

KARINE
HANL DE
CARVALH
O ABDO
SEIXA

ANA SILVIA
DAMASCEN
O CARDOSO
BUSON

RENATO
DE
ARANHA
FRATTARU
OLO

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 3505/2019

Pedido de Empenho nº 21/2019

Em 05/04/2019

KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Reconheço.

RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO
Coordenador de Compras

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração